

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

Objeto	3
Cláusula 2.ª	3
Critérios Preliminares de Apresentação da Proposta	3
Cláusula 3.ª	3
Contrato	3
Cláusula 4.ª	4
Prazo de Execução Contratual	4
Cláusula 5.ª	4
Obrigações do Prestador de Serviços Adjudicatário	4
Cláusula 6.ª	5
Conformidade e operacionalidade do serviço	5
Cláusula 7.ª	5
Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....	5
Cláusula 8.ª	5
Dever de sigilo	5
Cláusula 9.ª	5
Preço Base	5
Cláusula 10.ª	5
Penalidades contratuais.....	5
Cláusula 11.ª	6

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Força maior	6
Cláusula 12. ^a	7
Resolução por parte do contraente público	7
Cláusula 13. ^o	7
Foro Competente.....	7
Cláusula 14. ^o	7
Caução.....	7
Cláusula 15. ^o	7
Subcontratação e Cessão da Posição Contratual	7
Cláusula 16. ^a	7
Cláusula 17. ^a	8
Comunicações e Notificações	8
Cláusula 18. ^a	8
Contagem dos prazos	8
Cláusula 19. ^a	8
Fiscalização	8
Cláusula 20. ^a	8
Legislação aplicável	8

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência de procedimento, através de Concurso Público, que tem por objeto principal a prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível, na área geográfica do Concelho de Anadia, em conformidade o disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro.
2. A prestação do serviço, deve ser realizada em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Critérios Preliminares de Apresentação da Proposta

A presente Cláusula define o modelo de apresentação da proposta, a qual deverá, sob pena de exclusão, obedecer aos seguintes critérios:

- 1º Só serão admitidos os concorrentes que apresentem uma proposta global, de acordo com o objeto do presente concurso público.
- 2º As Especificações Técnicas e respetivos anexos identificam o âmbito e o objeto do presente concurso público.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 4.ª

Prazo de Execução Contratual

1. O contrato mantém-se em vigor durante treze meses, após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que deverão perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Prestador de Serviços Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviço as seguintes obrigações principais:
 - a. prestar o serviço objeto do presente procedimento conforme definido nas especificações técnicas do serviço público de transporte de passageiros flexível em anexo ao presente Caderno de Encargos e seus anexos, bem como demais documentos contratuais;
 - b. comunicar, antecipadamente, ao Município de Anadia os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação do serviço objeto do presente procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
 - c. não alterar as condições da presente prestação de serviço sem prévia autorização do Município de Anadia;
 - d. prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que a prestação de serviço é realizada, fornecendo todos os esclarecimentos que se justifiquem no prazo indicado pelo Município de Anadia;
 - e. comunicar qualquer alteração que ocorra durante a execução do contrato, com relevância para a prestação dos serviços referente, nomeadamente, à alteração da sua denominação social, dos seus representantes legais;
 - f. comunicar ao Município de Anadia a identidade e os contactos do responsável pela execução do contrato, a quem aquele se deverá reportar para esclarecimento de qualquer questão relacionada com a prestação de serviços objeto do presente procedimento;
 - g. colaborar e não impedir por qualquer forma a fiscalização e inspeção que a entidade adjudicante entenda efetuar no âmbito da execução do contrato;
 - h. manter os equipamentos, em perfeitas condições de segurança, qualidade, higiene, conforto e asseio;
 - i. entregar ao Município de Anadia, até ao dia vinte do mês seguinte, o produto da venda dos bilhetes cobrados no mês anterior, acompanhado de relatório, em formato digital, do qual conste, designadamente, número e tipo de bilhetes vendidos e o número de passageiros transportados;
 - j. cumprir as demais obrigações previstas na legislação em vigor sobre a matéria, no presente Caderno de Encargos e nas Especificações Técnicas.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 6.ª

Conformidade e operacionalidade do serviço

1. Iniciada a execução do contrato, o Município de Anadia, poderá proceder, a qualquer momento, à fiscalização e inspeção dos meios materiais e humanos afetos pelo adjudicatário à prestação de serviços objeto do presente procedimento.

Cláusula 7.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção prevista na cláusula anterior não comprovar a total operacionalidade do serviço objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as especificações técnicas definidas neste Caderno de Encargos, o Município de Anadia deve informar, por escrito, o fornecedor.

Cláusula 8.ª

Dever de sigilo

O fornecedor do serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às entidades adjudicantes, que tenha conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, não podendo a informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Cláusula 9.ª

Preço Base

1. O valor base, para efeitos deste procedimento de prestação de serviços é de 80.990,00 € (oitenta mil, novecentos e noventa euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal.
2. A faturação será mensal.

Cláusula 10.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Anadia pode resolver o contrato e aplicar sanções pecuniárias de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento cujo valor acumulado não deverá exceder 20% do preço contratual.
2. Pelo incumprimento do serviço objeto do contrato, até 5% do valor da proposta.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Anadia tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

4. No caso de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do fornecedor, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do Município de Anadia pode executar as garantias prestadas pelo fornecedor
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Anadia exija uma indenização por danos emergentes, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato.

Cláusula 11.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário, ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo adjudicatário, dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam e que se revelem impeditivas do exato cumprimento do contrato;
 - d) Manifestações populares devidas pelo incumprimento por parte do adjudicatário, de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua, ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário, não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 12ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o Município de Anadia pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelas entidades adjudicantes.

Cláusula 13.ª

Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o fornecedor adjudicatário, ao foro de qualquer outra Comarca.

Cláusula 14.ª

Caução

Não é exigida a prestação de caução de acordo com o valor do procedimento, alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 88º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º.

Cláusula 15ª

Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra.
2. O pedido de autorização deve ser instruído nos termos dos artigos 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª

Alterações ao Contrato

1. Qualquer intenção de alteração ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra.
2. Qualquer alteração ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar as Entidade Adjudicante e o adjudicatário.
3. Qualquer alteração ao contrato não prejudica as demais obrigações por parte do adjudicatário.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 17.ª

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 18.ª

Contagem dos prazos

Os prazos de formação e execução do contrato objeto do presente procedimento contam-se, respetivamente, nos termos do artigo 470º e 471º, do Código da Contratação Pública.

Cláusula 19.ª

Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante reveste-se dos poderes conferidos pelo art.º 305.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.ª

Legislação aplicável

A execução do contrato é regulada pela legislação portuguesa, em particular, pelo Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL

1. ENQUADRAMENTO

O atual sistema de transportes públicos existente no Concelho de Anadia não apresenta oferta com resposta satisfatória nas zonas de menor densidade populacional. Este cenário limita as condições de mobilidade da população residente, principalmente a população idosa, no acesso aos serviços públicos, equipamentos coletivos e atividades económicas, que em regra se concentram na sede de Concelho.

Neste contexto, importa criar uma oferta de transporte público de passageiros que se adapte às características do território, às necessidades da população residente no acesso aos serviços públicos, equipamentos coletivos e atividades económicas, e se articule e torne complementar do atual sistema de transportes públicos, rodoviário e ferroviário.

Deste modo, a Câmara Municipal de Anadia, Autoridade de Transportes, vem lançar o serviço público de Transporte de Passageiros Flexível, apresentando um conjunto de percursos predefinidos, com destino e paragens fixas, e horários predeterminados, mas com a possibilidade de desvios previamente requisitados, sem prejuízo do cumprimento do horário das paragens fixadas no itinerário principal.

Para a prestação do serviço público de Transporte de Passageiros Flexível na área geográfica do Concelho de Anadia, em conformidade o disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, é obrigação do adjudicatário a obtenção de todas as licenças, certificações, credenciações e

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

autorizações necessárias à execução do serviço, objeto do presente procedimento, bem como suportar todos os custos com os meios humanos e materiais necessários à efetiva prestação do serviço, designadamente os respeitantes a encargos com trabalhadores, viaturas e decoração da mesma.

2. DESCRIÇÃO DOS PERCURSOS

1. O presente Serviço Público de Transportes de Passageiros Flexível é constituído por 7 percursos:

1.1 Circuito Urbano de Anadia (realiza-se de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)

1.2 Circuito Anadia/Sangalhos/Curia (realiza-se de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)

1.3 Boialvo – Anadia (realiza-se à segunda-feira, exceto feriados)

1.4 Fontemanha – Anadia (realiza-se à terça-feira, exceto feriados)

1.5 Vila Nova de Monsarros – Anadia (realiza-se à quarta-feira, exceto feriados)

1.6 Paredes do Bairro – Anadia (realiza-se à quinta-feira, exceto feriados)

1.7 Poutena – Anadia (realiza-se à sexta-feira, exceto feriados)

2. Os itinerários, horários dos percursos e localização das paragens consta do Anexo I das Especificações Técnicas.

3. Os percursos referenciados em 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 apresentam a possibilidade de desvios a paragens que não fazem parte do itinerário principal, mediante marcação/reserva prévia.

4. A realização de desvios relativamente ao itinerário principal não pode comprometer o cumprimento do horário definido.

5. Qualquer alteração aos percursos definidos, ficará sujeita a mútuo acordo das partes e não poderá alterar as restantes condições definidas no presente Caderno de Encargos.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

3. TARIFÁRIO

1. O preço do bilhete para utilização do serviço é de 1,00€ por viagem (percursos 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7), 0,50€ por viagem (percurso 1.1) ou 10€ para viagens ilimitadas (mediante a subscrição de um passe mensal e para todos os percursos).
2. O bilhete para utilização do serviço é válido desde a entrada no veículo afeto ao transporte de passageiros até à saída do mesmo.
3. O bilhete será cobrado pelo motorista do veículo afeto ao transporte de passageiros, com exceção do passe mensal.
4. Os portadores do Cartão Anadia Jovem e Cartão Anadia sénior beneficiam de um desconto de 50% sobre o valor do bilhete, mediante a apresentação do respetivo cartão ao motorista do veículo afeto ao transporte de passageiros.
5. Sempre que ocorram alterações ao preço dos bilhetes estabelecido, o Município de Anadia deverá informar o adjudicatário com cinco dias uteis de antecedência relativamente ao início da cobrança do novo preço.
6. A receita obtida com a venda de bilhetes reverte para o Município de Anadia, devendo ser entregue pelo adjudicatário nos termos previstos da alínea i) do número 1. da cláusula 5ª do presente Caderno de Encargos.

4. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

1. Os veículos a empregar, em regime de exclusividade, na prestação do serviço público objeto do presente procedimento devem apresentar as seguintes características:
 - 1.1 lotação mínima de 19 lugares sentados e 1 lugar reservado a indivíduos com mobilidade reduzida;
 - 1.2 ter piso rebaixado e rampa para acesso de indivíduos com mobilidade reduzida;

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

- 1.3 ter ar condicionado;
- 1.4 ter dispositivo sonoro que informe a aproximação de paragens;
- 1.5 apresentar um painel eletrônico (led) à frente com a identificação do circuito e destino, visível a partir do exterior;
- 1.6 deve estar dotada com sistema de GPS;
- 1.7 ter um sistema de bilhética automatizado.
2. O adjudicatário terá que afetar à prestação do serviço, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato, um veículo que, para além das características definidas no número anterior, não tenha idade superior a 6 anos.
3. Os veículos a empregar, em regime de exclusividade, na prestação do serviço público objeto do presente procedimento, terão predominantemente as cores do Município, conforme “design” a aprovar pela Câmara Municipal.
4. Em caso de avaria do veículo afeto à operação, o adjudicatário deverá apresentar no prazo máximo de duas horas, uma viatura de substituição com características similares.
5. Fica vedada ao adjudicatário a colocação de qualquer publicidade nos veículos, sem autorização da Câmara Municipal de Anadia.
6. A receita obtida com a venda de publicidade, a colocar nos veículos, reverte para o Município de Anadia.

5. PARAGENS

É da responsabilidade da Câmara Municipal a aplicação de sinalização de identificação das paragens, das plantas informativas dos circuitos e respetivos horários.

6. SOLICITAÇÃO/RESERVA DO SERVIÇO

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

1. É da responsabilidade da Câmara Municipal a recolha das solicitações/reservas nas paragens que implicam marcação prévia.
2. A Câmara Municipal informa o Operador das solicitações/reservas efetuadas até às 17h do dia anterior à realização da viagem solicitada.

7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. A Câmara Municipal realiza avaliação continuada do desempenho do Operador e da qualidade do serviço prestado.
2. A avaliação realiza-se através da aplicação dos seguintes indicadores:

2.1 Índice de Realização do Serviço (IR)

$$IR = [1 - (\text{Número de circulações não realizadas ou incompletas} / \text{Número de circulações planeadas})] \times 100\%;$$

Considera-se um serviço realizado se for realizado na íntegra, de acordo com o horário e paragens com passagem prevista em cada circulação;

2.2 Índice de Pontualidade à Partida (IPP)

$$IPP = [1 - (\text{Número de circulações com atraso igual ou superior a 10 minutos à partida} / \text{Número de circulações realizadas})] \times 100\% ;$$

Considera-se pontualidade à partida qualquer circulação cujo atraso seja inferior a 10 minutos face ao horário previsto para a primeira paragem da circulação;

2.3 Índice de Pontualidade à Chegada (IPC)

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

$IPC = [1 - (\text{Número de circulações com atraso igual ou superior a 10 minutos à chegada} / \text{Número de circulações realizadas})] \times 100\%$;

Considera-se pontualidade à chegada qualquer circulação cujo atraso seja inferior a 10 minutos face ao horário previsto para a última paragem da circulação;

3. Gravidade do incumprimento:

- 3.1. quando o índice de Realização do Serviço (IR) for inferior 98%;
- 3.2. quando o índice de Pontualidade à Partida (IPP) for inferior 90%;
- 3.3. quando o índice de Pontualidade à Chegada (IPC) for inferior 90%.

ANEXO 1

Itinerários, horários dos percursos e localização das paragens

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

1. Circuito Urbano de Anadia – 2ª Feira a 6ª Feira (exceto feriados)

PARAGEM	HORÁRIOS				
Centro de Saúde de Anadia			10:30	12:00	
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	07:00		10:33	12:03	
CP Curia	07:08				
CP Curia	07:13				
ZI Anadia	07:18				
Alagoas - Malaposta	07:28				
ZI Alféloas	07:33				16:58
Alagoas - Malaposta					17:03
Alféloas	07:36				
Hospital			10:35	12:05	
Av. José Luciano de Castro			10:37	12:07	
Rua das Flores			10:39	12:09	
CP Mogofores				12:14	17:10
CP Mogofores				12:19	
EN1 P.1			10:41	12:24	
EN1 P.2			10:42	12:25	
Malaposta		10:14		12:27	17:16
Famalicão	07:38	10:16		12:29	17:18
Arcos	07:40	10:18		12:31	17:20
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	07:42	10:20		12:33	17:22
Centro de Saúde de Anadia					17:25
Centro Escolar de Arcos					17:26
Rua das Sobreiras					17:27
Pavilhão Municipal	07:44	10:22		12:35	
Av. das Laranjeiras	07:46	10:23		12:36	
Bairro Dr. Sá Carneiro	07:48	10:24		12:37	
Póvoa do Pereiro	07:49	10:25		12:38	
Complexo Desportivo		10:27		12:40	

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

ZI Anadia	07:52				17:31
Aguim	07:56				17:35
CP Curia				12:45	17:40
CP Curia	08:01			12:50	
Curia	08:03				
Rua das Tílias - Curia	08:05				
Espairo	08:06				
CP Mogofores	08:10				
CP Mogofores	08:17				
Espairo	08:21				
Rua das Tílias - Curia	08:22				
CP Curia	08:24				
CP Curia	08:25				
Complexo Desportivo	08:29			12:55	
Rua das Sobreiras	08:30	10:28		12:56	
Centro Escolar de Arcos	08:31	10:29		12:57	
Centro de Saúde de Anadia	08:32			12:58	
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	08:35				

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

2. Circuito Anadia/Sangalhos/Curia – 2ª Feira a 6ª Feira (exceto feriados)

PARAGEM	HORÁRIOS
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	15:00
JF Sangalhos	15:15
Curia	15:30
CP Curia	15:31
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	15:40
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	16:10
JF Sangalhos	16:25
Curia	16:40
CP Curia	16:41
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	16:50

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

3. Boialvo – Anadia - 2ª Feira (exceto feriados)

ITINERÁRIO PRINCIPAL	HORÁRIO IDA	HORÁRIO DE VOLTA	ITINERÁRIO PRINCIPAL
Boialvo	09:19	13:50	Boialvo
Candieira	09:21	13:48	Candieira
Candieira 2	09:23	13:46	Candieira 2
São Pedro	09:24	13:45	São Pedro
São Pedro 2	09:25	13:44	São Pedro 2
Avelãs de Cima	09:28	13:41	Avelãs de Cima
Pereiro	09:31	13:38	Pereiro
Avelãs de Caminho	09:34	13:36	Avelãs de Caminho
Coito	09:35	13:35	Coito
São João da Azenha	09:37	13:32	São João da Azenha
Sangalhos - Largo da Igreja	09:42	13:27	Sangalhos - Largo da Igreja
Sangalhos	09:44	13:25	Sangalhos
Sá	09:46	13:23	Sá
Canha	09:52	13:18	Canha
Centro de Saúde de Anadia	10:00	13:10	EN1 P.2
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	13:09	EN1 P.1
Hospital	10:05	13:07	Rua das Flores
Av. José Luciano de Castro	10:07	13:05	Av. José Luciano de Castro
Rua das Flores	10:09	13:03	Hospital
EN1 P.1	10:11	13:01	Loja de Cidadão / Câmara Municipal
EN1 P.2	10:12	12:58	Centro de Saúde de Anadia

Paragens a pedido – Canelas, Corgo de Baixo, Ferreirinhos, Figueira, Mata de Baixo, Mata de Cima, Pardieiro, Videiro e Neves de Pinheiro;

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

4. Fontemanha – Anadia - 3ª Feira (exceto feriados)

ITINERÁRIO PRINCIPAL	HORÁRIO IDA	HORÁRIO DE VOLTA	ITINERÁRIO PRINCIPAL
Fontemanha	09:22	13:48	Fontemanha
Saidinho	09:27	13:43	Saidinho
Escoural	09:31	13:39	Escoural
Amieiro	09:35	13:35	Amieiro
Junqueira	09:40	13:30	Junqueira
Vale da Mó	09:43	13:27	Vale da Mó
Vale de Boi	09:47	13:23	Vale de Boi
Ferreiros	09:50	13:20	Ferreiros
Moita	09:54	13:16	Moita
Moita 2	09:55	13:15	Moita 2
Centro de Saúde de Anadia	10:00	13:10	EN1 P.2
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	13:09	EN1 P.1
Hospital	10:05	13:07	Rua das Flores
Av. José Luciano de Castro	10:07	13:05	Av. José Luciano de Castro
Rua das Flores	10:09	13:03	Hospital
EN1 P.1	10:11	13:01	Loja de Cidadão / Câmara Municipal
EN1 P.2	10:12	12:58	Centro de Saúde de Anadia

Paragens a pedido – Póvoa do Gago, Quintela, Saide e Vale de Avim

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

5. Vila Nova de Monsarros – Anadia - 4ª Feira (exceto feriados)

ITINERÁRIO PRINCIPAL	HORÁRIO IDA	HORÁRIO DE VOLTA	ITINERÁRIO PRINCIPAL
Vila Nova de Monsarros	09:26	13:44	Boialvo
Vila Nova de Monsarros 2	09:27	13:43	Candieira
Grada	09:33	13:37	Candieira 2
Aguim 2	09:37	13:33	São Pedro
Aguim 2	09:38	13:32	São Pedro 2
Tamengos	09:42	13:28	Avelãs de Cima
Mata	09:46	13:24	Pereiro
Curia	09:48	13:22	Avelãs de Caminho
CP Curia	09:50	13:20	Coito
Centro de Saúde de Anadia	10:00	13:10	EN1 P.2
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	13:09	EN1 P.1
Hospital	10:05	13:07	Rua das Flores
Av. José Luciano de Castro	10:07	13:05	Av. José Luciano de Castro
Rua das Flores	10:09	13:03	Hospital
EN1 P.1	10:11	13:01	Loja de Cidadão / Câmara Municipal
EN1 P.2	10:12	12:58	Centro de Saúde de Anadia

Paragens a pedido – Além Rio, Algeriz, Alpalhão, Horta, Monsarros, Parada, Poço e Vendas da Pedreira.

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6. Paredes do Bairro – Anadia - 5ª Feira (exceto feriados)

ITINERÁRIO PRINCIPAL	HORÁRIO IDA	HORÁRIO DE VOLTA	ITINERÁRIO PRINCIPAL
Paredes do Bairro	09:17	13:53	Paredes do Bairro
Paredes do Bairro 2	09:20	13:52	Paredes do Bairro 2
Ancas	09:21	13:48	Ancas
Ancas 2	09:22	13:47	Ancas 2
Cabeço	09:25	13:44	Cabeço
Amoreira da Gândara	09:29	13:43	Amoreira da Gândara
Arieiro	09:30	13:41	Arieiro
Póvoa do Mato	09:32	13:36	Póvoa do Mato
Fogueira	09:37	13:33	Fogueira
Paraimo (apeadeiro CP)	09:40	13:30	Paraimo (apeadeiro CP)
J. F. Sangalhos	09:43	13:27	J. F. Sangalhos
Sangalhos	09:44	13:26	Sangalhos
Sá	09:46	13:24	Sá
Canha	09:52	13:18	Canha
Centro de Saúde de Anadia	10:00	13:10	EN1 P.2
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	13:09	EN1 P.1
Hospital	10:05	13:07	Rua das Flores
Av. José Luciano de Castro	10:07	13:05	Av. José Luciano de Castro
Rua das Flores	10:09	13:03	Hospital
EN1 P.1	10:11	13:01	Loja de Cidadão / Câmara Municipal
EN1 P.2	10:12	12:58	Centro de Saúde de Anadia

Paragens a pedido – Cabana, Grou, Levira, Madureira, Portouro, Relvada e Ribeiro de Sangalhos

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

7. Poutena – Anadia - 6ª Feira (exceto feriados)

ITINERÁRIO PRINCIPAL	HORÁRIO IDA	HORÁRIO DE VOLTA	ITINERÁRIO PRINCIPAL
Poutena	09:21	13:49	Poutena
Torres - EM334	09:25	13:45	Torres - EM334
J. F. Vilarinho do Bairro	09:30	13:40	J. F. Vilarinho do Bairro
Vilarinho do Bairro 2	09:33	13:37	Vilarinho do Bairro 2
Pedralva 2	09:37	13:35	Pedralva 2
Pedralva 1	09:39	13:33	Pedralva 1
S. Lourenço do Bairro	09:41	13:29	S. Lourenço do Bairro
Óis do Bairro	09:46	13:24	Óis do Bairro
Outeiro de Baixo	09:51	13:19	Outeiro de Baixo
Outeiro de Cima	09:53	13:17	Outeiro de Cima
Espairo	09:56	13:14	Espairo
Centro de Saúde de Anadia	10:00	13:10	EN1 P.2
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	13:09	EN1 P.1
Hospital	10:05	13:07	Rua das Flores
Av. José Luciano de Castro	10:07	13:05	Av. José Luciano de Castro
Rua das Flores	10:09	13:03	Hospital
EN1 P.1	10:11	13:01	Loja de Cidadão / Câmara Municipal
EN1 P.2	10:12	12:58	Centro de Saúde de Anadia

Paragens a pedido – Azenha, Banhos, Bemposta, Chipar de Baixo, Chipar de Cima, Couvelha, Lameirinhas, Melada, Pedreira de Vilarinho, Quinta do Perdigão, Ribafornos, Samel, Torres e Vendas de Samel;

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6. Localização das Paragens

6.1 Paragens do Circuito Urbano de Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Malaposta	Não	-27020.89	87050.46
Alagoas - Malaposta	Não	-27415,95	88221,52
ZI Alféloas	Não	-25883,51	87848,63
Alféloas	Não	-26018,92	87565,15
ZI Anadia	Não	-25552,49	83732,76
Rua das Tílias - Curia	Não	-27808,18	84868,90
Famalicão	Não	-26698.49	87182.33
Arcos	Não	-26122.81	86608.42
Loja do Cidadão/Câmara Municipal	Não	-25574.49	86147.58
Pavilhão Municipal	Não	-25656.16	85610.29
Póvoa do Pereiro	Não	-25008.96	84287.12
Bairro Dr. Sá Carneiro	Não	-25164.18	84714.49
Complexo Desportivo	Não	-26038.48	84583.78
Av. das Laranjeiras	Não	-25111.12	85177.71
CP Curia	Não	-27441.93	84029.23
Curia	Não	-27982.8	84157.27
Espairo	Não	-27571.26	85783.33

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

CP Mogofores	Não	-27738.58	86882.4
Centro de Saúde de Anadia	Não	-26092.21	85310.42
Centro Escolar de Arcos	Não	-25896.33	85030.13
Rua das Sobreiras	Não	-25742.27	84822.06
Av. José Luciano de Castro	Não	-26041.73	85895.34
Hospital/ Misericórdia	Não	-26199.69	85974.62
Rua das Flores	Não	-26904.51	86057.96
EN1 P.1	Não	-27033.5	86236.32
EN1 P.2	Não	-27006.01	86426.44

6.2 Paragens do Circuito Anadia/Sangalhos/Curia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Loja do Cidadão/Câmara Municipal	Não	-25574.49	86147.58
Junta de Freguesia de Sangalhos	Não	-29006.2	90800.56
CP Curia	Não	-27441.93	84029.23
Curia	Não	-27982.8	84157.27

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6.3 Paragens específicas do itinerário de 2ª Feira – Boialvo - Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Avelãs de Caminho	Não	-27187.5	89943.35
Avelãs de Cima	Não	-23764.9	89614.44
Boialvo	Não	-20511.8	92557.62
Candieira	Não	-22684.5	91242.89
Candieira 2	Não	-23545.2	90824.36
Canelas	Sim	-20263.7	89832.67
Canha	Não	-27538.5	87960.25
Coito	Não	-27180.9	90637.69
Corgo de Baixo	Sim	-18382.8	92812.26
Ferreirinhos	Sim	-18638.9	90315.71
Figueira	Sim	-21547.6	91025.22
Mata de Baixo	Sim	-20146.5	91466.71
Mata de Cima	Sim	-19691.8	91654.17
Pardieiro	Sim	-19013.1	93416.25
Pereiro	Não	-25385.1	89086.3
Sá	Não	-28201.9	89846.16
Sangalhos	Não	-28574.5	90963.47
Sangalhos - Largo da Igreja	Não	-28903.2	91672.65
São João da Azenha	Não	-27194.5	91845.25

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

São Pedro	Não	-24026.4	90452.11
São Pedro 2	Não	-23922.7	90134.08
Vidoeiro	Sim	-25581.1	92860.51
Neves de Pinheiro	Sim	-24657.3	89210.62

6.4 Paragens específicas do itinerário de 3ª Feira – Fontemanha - Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Amieiro	Não	-18225.8	86582.83
Escoural	Não	-17569.7	85281.49
Ferreiros	Não	-22409.5	86403.62
Fontemanha	Não	-17065.6	88914.35
Junqueira	Não	-20092.3	85292.72
Moita	Não	-23784.2	85900.27
Moita 2	Não	-24326.6	86028.61
Póvoa do Gago	Sim	-20589.7	88051.65
Quintela	Sim	-24024.9	85604.66
Saide	Sim	-16825.4	86391.78
Saidinho	Não	-17047.3	86468.79
Vale da Mó	Não	-20326.9	85950.17
Vale de Avim	Sim	-22405.2	84314.53
Vale de Boi	Não	-22158.5	85906.84

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6.5 Paragens específicas do itinerário de 4ª Feira – Vila Nova de Monsarros - Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Aguim	Não	-26773.1	83038.3
Aguim 2	Não	-26522.8	82896.05
Além Rio	Sim	-22625.6	82670.63
Algeriz	Sim	-19956.3	83206.17
Alpalhão	Sim	-26739.5	81582.72
Grada	Não	-25483.1	81489.29
Horta	Sim	-30215.2	83487.78
Mata	Não	-28795.8	84149.35
Monsarros	Sim	-24259.6	83668.7
Parada	Sim	-18254.4	82642.62
Poço	Sim	-21830	81762.61
Tamengos	Não	-28368.9	83148.99
Vendas da Pedreira	Sim	-27196.7	85022.97
Vila Nova de Monsarros	Não	-22597.9	82351.52
Vila Nova de Monsarros 2	Não	-22608.7	82085.49

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6.6 Paragens específicas do itinerário de 5ª Feira – Paredes do Bairro - Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Amoreira da Gândara	Não	-34411.9	89942.87
Ancas	Não	-31706.8	88441.91
Ancas 2	Não	-31993	88549.5
Arieiro	Não	-34091.4	90320.3
Cabana	Sim	-34626.6	87867.74
Cabeço	Não	-33677.7	89606.5
Fogueira	Não	-30404	90565.25
Grou	Sim	-34675.1	88537.9
Junta de Freguesia de Sangalhos	Não	-29006.2	90800.56
Levira	Sim	-35170.6	87243.41
Madureira	Sim	-34047	88755.23
Paraimo (Apeadeiro CP)	Não	-29418.6	90344.66
Paredes do Bairro 2	Não	-31678.1	86933.34
Paredes do Bairro	Não	-31725.6	86497.24
Portouro	Sim	-33818.6	91437.08
Póvoa do Mato	Não	-31718.9	91079.64
Relvada	Sim	-35172.2	90113.64
Ribeiro de Sangalhos	Sim	-29883.4	91764.67
Sangalhos	Não	-28558.6	90957.3

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

6.7 Paragens específicas do itinerário de 6ª Feira – Poutena - Anadia

Nome da Paragem	Necessita Marcação Prévia	Localização*	
		x	y
Azenha	Sim	-35926.6	86576.51
Banhos	Sim	-35091.2	86018.09
Bemposta	Sim	-36033	87679.37
Chipar de Baixo	Sim	-37017.3	85089.46
Chipar de Cima	Sim	-37054.7	84330.09
Couvelha	Sim	-33458.1	86321.44
Lameirinhas	Sim	-33049.4	85092.13
Melada	Sim	-33992.6	84448.95
Óis do Bairro	Não	-29816.4	85002.62
Outeiro de Baixo	Não	-28806.6	86090.79
Outeiro de Cima	Não	-28689.3	86525.09
Pedralva	Não	-31950.5	85038.61
Pedralva 2	Não	-32323.6	84309.65
Pedreira de Vilarinho	Sim	-34933.6	83129.28
Poutena	Não	-37071	83060.47
Quinta do Perdigão	Sim	-37065.2	85525
Ribaforos	Sim	-31439.5	83690.25
S. Lourenço do Bairro	Não	-30941.1	85521.76

**CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
FLEXÍVEL NO MUNICÍPIO DE ANADIA**

Samel	Sim	-36945.4	87450.73
Torres	Sim	-36406	82717.75
Torres EM334	Não	-36128.7	83377.69
Vendas de Samel	Sim	-36886.1	86626.36
Vilarinho do Bairro	Não	-32979.2	83651.34
JF Vilarinho do Bairro	Não	-33906.4	83811.94

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06